

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 237/2019.****CONTRATO Nº 237/2019****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.****CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ - APAE****PROCESSO: Nº 1837/2019**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, integrante da Administração Pública Direta, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 33.742 de 19/02/2018, **CLENIR SANI AVANZA**, brasileira, viúva, advogada, portadora do CPF 416.716.787-53 e da CI nº. 272.155-ES, com domicílio profissional na Avenida Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 3.342/2010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.429.253/0001-39 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.400.772/0001-07, CNES 2.770.261, com sede a Rua Epiphânio Pontin, nº 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP 29.190-476 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente o Sr. **ELIZERINO GIACOMIN**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 114.382.317-68, RG de nº 149802 IITP/ES, residente e domiciliado a Avenida Venâncio Flores, 1401, ap 101, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-010, resolvem de comum acordo, celebrar presente Aditivo Ao Termo De Fomento 237/2019, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na cláusula Sexta do Contrato Originário, pelo período de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2020 à 31 de julho de 2024.**



1.1.1 A prorrogação constante no do item 1.1 ampara-se no:

- ◆ Art. 55 da Lei n.º 019/2014, de 31 de julho de 2014.
- ◆ Art. 43, Inciso I Alínea C e Art. 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

1.2 – Havendo interesse público, o presente Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização a Locadora, conforme cláusula sétima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento Originário, desde que não contrariem o que ficou contrariem o disposto no presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 06 de maio de 2020.

[Signature]
CLENIR SANI AVANZA

Decreto nº 33.742 de 19/02/2018
Secretária de Saúde

[Signature]
ELIZERINO GIACOMIN

Presidente da APAE- Aracruz/ES

Testemunha

Testemunha